



Resolução CIR nº 08/2025, de 30 de maio de 2025

Aprova o recebimento de recursos, oriundos da Portaria GM/MS nº 6.916/2025, pelo município de Campina Grande/PB.

A Comissão Intergestores Regional, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o funcionamento regular deste Colegiado, nos termos estabelecidos no Regimento Interno vigente, determinado pela Resolução CIB nº 01, de 27 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a decisão da plenária da CIR da 16ª Região de Saúde do Estado da Paraíba – CIR BORBOREMA, em sua reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2025, no CERAST de Campina Grande/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento de recursos da Portaria GM/MS nº 6.919, de 6 de maio de 2025, pelo município de Campina Grande/PB, conforme a descrição:

Tipo de Custeio	CNES	Beneficiário	Valor
MAC	3886689	Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande/PB	8.000.000,00 (oito milhões de reais)
MAC	3886689	Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande/PB	800.000,00 (oitocentos mil reais)
MAC	0745804	HELP – Fundação Pedro Américo	1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
MAC	2315793	FAP – Fundação Assistencial da Paraíba	8.000.000,00 (oito milhões de reais)
PAP	3886689	Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande/PB	6.000.000,00 (seis milhões de reais)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
Presidente da Comissão Intergestores Regional da 16ª RS
CIR BORBOREMA